

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.160, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ivo Alves da Rocha, a Rua conhecida como Rua Projetada F da Chácara Nossa Senhora Saete Loteamento Reserva do Vale em nosso município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira